



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 59/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 00080-00178594/2023-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Ed. Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte, CEP: 70716-900 - Brasília/DF, neste ato representada pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, portadora da Matrícula Funcional nº 0300692-1, e a empresa **MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.450.144/0001-66, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Quadra 5-C, Lote 22, 2º Pavimento, Zona Industrial, Guará, CEP: 71200-055 - Brasília/DF, telefone (61) 3222-7899, emails: comercial@manc.com.br e rodrigo@manc.com.br, neste ato representada por **RODRIGO FERREIRA VILELA**, na qualidade de Administrador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com vistas a registrar a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato de Execução de Obras nº 59/2020, no valor de R\$ 1.624.672,89 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao período de dezembro/2020 a maio/2023, referente às 1ª a 30ª Medições, nos termos da alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Justificativa (132797814, 144379955, 145379647) e da Decisão (145497221).

2.1.1. A partir da concessão do reajuste do 1º Termo Aditivo, registrado no Apostilamento nº 7 (150950991), de R\$ 557.029,75 (quinhentos e cinquenta e sete mil, vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), o valor total do Contrato passou a ser de R\$ 14.899.295,00 (quatorze milhões, oitocentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais), e com o valor registrado no item 2.1., o valor total passa a

ser de R\$ 16.523.967,89 (dezesesseis milhões, quinhentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.624.672,89 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 18101
- II. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3990.0001
- III. Natureza da Despesa: 4.4.90.92
- IV. Fonte de Recursos: 303

4.2. A Nota de Empenho será emitida em momento oportuno, após a formalização do presente Instrumento, via procedimento de reconhecimento de despesa de exercícios anteriores, nos termos do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia para a execução da obra será 5% do valor do Aditivo, que corresponde a R\$ 81.233,64 (oitenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), devendo ser prestada no ato de assinatura do presente instrumento, conforme previsão constante do Edital e na forma do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

RODRIGO FERREIRA VILELA

Administrador



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 16/09/2024, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FERREIRA VILELA, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=151213560 código CRC= **32EC105A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 -

DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br